

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1679

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 105/P/2026 (Cessação de funções - Chefe da Divisão de Gestão do Parque Florestal de Monsanto e de Sensibilização Ambiental) e **106/P/2026** (Designação em substituição - Chefe da Divisão de Gestão do Parque Florestal de Monsanto e de Sensibilização Ambiental)
pág. 508 (2)

DIREÇÕES MUNICIPAIS

FINANÇAS

Despacho n.º 1/DMF/2026 (Subdelegação de competências em dirigentes intermédios da Direção Municipal de Finanças)
pág. 508 (2)

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

Concurso Público para atribuição de talhões de horta nos Parques Hortícolas Municipais do Bairro 2 de Maio, Carnide, Quinta das Carmelitas e Vale de Chelas [Ata n.º 1 - Relatório Preliminar (ao abrigo do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos)]
pág. 508 (5)

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISO

N.º 12/2026 (Abertura de período de discussão pública)
pág. 508 (12)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 105/P/2026

Cessação de funções - Chefe da Divisão de Gestão do Parque Florestal de Monsanto e de Sensibilização Ambiental

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, cessa, a seu pedido, o regime de substituição do mestre Pedro Miguel Ferreira Martins, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Odivelas, no cargo de chefe da Divisão de Gestão do Parque Florestal de Monsanto e de Sensibilização Ambiental, do Departamento do Ambiente, Energia e Alterações Climáticas, da Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, da Câmara Municipal de Lisboa, desde 13 de fevereiro de 2023, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 29/P/2023, de 7 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1512, de 9 de fevereiro de 2023.

O presente despacho produz efeitos a 12 de abril de 2026.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/22.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Despacho n.º 106/P/2026

Designação em substituição - Chefe da Divisão de Gestão do Parque Florestal de Monsanto e de Sensibilização Ambiental

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e tendo em consideração a nota curricular em anexo, designo, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão do Parque Florestal de Monsanto e de Sensibilização Ambiental, do Departamento do Ambiente, Energia e Alterações Climáticas, da Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, da Câmara Municipal de Lisboa, o licenciado Rui Manuel Pereira Soares Simão, técnico superior (Engenharia Biofísica) do mapa de pessoal do Município de Lisboa.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que o ora nomeado possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 13 de abril de 2026.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2026/04/22.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

NOTA CURRICULAR

Rui Manuel Pereira Soares Simão

Rui Manuel Pereira Soares Simão (n. 1973), é licenciado em Engenharia Biofísica pela Universidade de Évora e possui uma pós-graduação em Gestão e Políticas Ambientais pela Universidade Nova de Lisboa. É membro efetivo da Ordem dos Engenheiros.

Integra a Câmara Municipal de Lisboa desde 1997, com percurso nas áreas do ambiente urbano, mobilidade e gestão do espaço público, participando em projetos de qualificação e sustentabilidade da cidade.

Exerceu funções de assessoria na área da mobilidade e planeamento urbano e, desde 2011, desempenha cargos de dirigente. Desde 2018 e até à presente data, é chefe da Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde, responsável pela coordenação de equipas e pela implementação de políticas de valorização e adaptação dos espaços verdes urbanos, com enfoque na sustentabilidade e na qualidade de vida dos munícipes.

Paralelamente, desenvolve atividade na área da educação ambiental e micologia, sendo autor e coautor de diversas publicações.

DIREÇÃO MUNICIPAL

FINANÇAS

Despacho n.º 1/DMF/2026

Subdelegação de competências em dirigentes intermédios da Direção Municipal de Finanças

I - Enquadramento jurídico

1 - Ao abrigo do Despacho n.º 13/P/2026, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1665, de 15 de janeiro de 2026, foram delegadas e subdelegadas no diretor municipal de Finanças competências com faculdade de subdelegação.

2 - Nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, é admissível a delegação e subdelegação de competências.

3 - Nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1, 2 e 4 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, os titulares de cargos de direção exercem as competências que neles sejam delegadas ou subdelegadas e podem subdelegá-las nos titulares de cargos de direção de nível e grau inferior.

4 - O diretor municipal de Finanças, enquanto dirigente superior de 1.º grau, detém ainda competências próprias decorrentes da lei e da orgânica dos serviços, suscetíveis de subdelegação quando legalmente admissível.

II - Âmbito subjetivo

Subdelego nos dirigentes intermédios de 1.º grau da Direção Municipal de Finanças e na chefe da Divisão de Tesouraria, no âmbito das respetivas unidades orgânicas e matérias funcionalmente atribuídas, as competências seguidamente discriminadas.

III - Competências genéricas

1 - Assinar ou visar a correspondência do respetivo Serviço dirigida a quaisquer entidades ou organismos públicos do mesmo nível ou nível equiparado ou inferior, nos termos do artigo 38.º, n.º 3, alínea *m*) do RJAL, com exceção da correspondência dirigida às entidades excluídas no Despacho n.º 13/P/2026.

2 - Promover a publicação em *Boletim Municipal* dos atos administrativos cuja eficácia dependa de publicação.

3 - Homologar autos de extravio e propostas de abate de bens móveis classificados contabilisticamente como equipamentos.

4 - Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros sujeitos a essa formalidade e rubricar as respetivas folhas.

5 - Instruir processos a submeter ao Tribunal de Contas, designadamente em sede de fiscalização prévia, assegurar a resposta a pedidos de esclarecimento e proceder à respetiva submissão.

6 - Celebrar Acordos de Tratamento de Dados pessoais (ATD) e Acordos de Responsabilidade Conjunta para esse mesmo tratamento (ARC), mediante modelo validado pela Encarregada de Proteção de Dados.

7 - Praticar os atos necessários à administração corrente do património municipal afeto à respetiva unidade orgânica.

IV - Em matéria de procedimento administrativo

1 - Praticar atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias dos órgãos municipais competentes.

2 - Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos, nos termos do artigo 55.º do CPA, incluindo notificações e audiência dos interessados.

3 - Autorizar a restituição de documentos aos interessados.

4 - Reconhecer a extinção de procedimentos administrativos, nos termos dos artigos 93.º, 95.º, 131.º e 132.º do CPA, nas situações enquadráveis nas competências subdelegadas.

5 - Autorizar a emissão de certidões ou fotocópias autenticadas relativas a processos arquivados.

V - Em matéria de recursos humanos

1 - Aprovar e alterar mapas de férias, salvaguardado o regular funcionamento do Serviço.

2 - Justificar faltas.

3 - Autorizar trabalho suplementar, existindo dotação orçamental.

4 - Autorizar participação em ações de formação sem encargos para o Município.

VI - Em matéria de contratação pública e realização de despesa

Nos dirigentes intermédios de 1.º grau:

1 - Autorizar a realização de despesas até ao limite de 24 939,50 euros (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), com exceção de contratos celebrados por escritura pública, contratos de empréstimo, empreitadas de obras públicas e contratos de aquisição de serviços a pessoas singulares na modalidade de tarefa ou avença;

2 - Autorizar despesas plurianuais até ao mesmo limite, desde que não impliquem reprogramação com aumento de despesa;

3 - Exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais previstas no Código dos Contratos Públicos dentro dos limites referidos;

4 - Exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, independentemente do valor do respetivo contrato, todas as competências necessárias, designadamente:

4.a) A notificação dos concorrentes e do adjudicatário;

4.b) A outorga de contratos, independentemente do respetivo valor, desde que a minuta tenha sido previamente aprovada pelo respetivo órgão competente;

4.c) As aprovações necessárias à realização da audiência prévia;

4.d) O exercício das competências genéricas atribuídas ao órgão competente que não se encontrem (sub)delegadas no júri do procedimento, por impossibilidade legal ou por falta de menção expressa na informação da decisão de contratar, designadamente no que respeita a:

i) Prorrogação de prazos para apresentação de candidaturas e propostas;

ii) Classificação de documentos da candidatura e proposta;

iii) Alteração da composição do júri do procedimento;

iv) Retificação das peças do procedimento;

v) Aceitação ou recusa da lista de erros e/ou omissões.

5 - Exercer, no âmbito da execução dos contratos públicos, as competências atribuídas ao contraente público, desde que não impliquem aumento de despesa além do limite referido;

6 - Exercer, no âmbito da execução dos contratos públicos, independentemente do valor do respetivo contrato, todas as competências necessárias, designadamente:

- 6.a) Substituição do Gestor do Contrato;
- 6.b) Modificação ao contrato, nos termos legais, desde que não implique aumento do preço contratual;
- 6.c) Realização da audiência prévia do contratante;
- 6.d) Aplicação de sanções contratuais;
- 6.e) Cessão da posição contratual, nos termos legais.

7 - Autorizar deslocações em serviço no território nacional, bem como ajudas de custo, transporte (exceto aéreo) e alojamento, dentro dos limites legais;

8 - Autorizar o processamento e pagamento de despesas decorrentes de contratos de adesão previamente autorizados.

VII - Competências específicas

1 - No diretor do Departamento de Contabilidade, Carlos Manuel da Silva Gabriel:

- 1.a) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legalmente previstas, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea h), do Anexo I ao RJAL;
- 1.b) Autorizar o processamento da liquidação de despesas relativas a contribuições e impostos devidos ao Estado, pagamentos ordenados pelos Tribunais, importâncias existentes em operações de tesouraria e regularizações contabilísticas de movimentos relativos a contas bancárias, bem como os encargos de cobrança e outras despesas deduzidas às receitas cobradas;
- 1.c) Assinar certidões destinadas a documentar as demonstrações financeiras de entidades que recebam verbas transferidas pelo Município;
- 1.d) Anular autorizações de pagamento de documentos de despesa, mediante fundamentação adequada;
- 1.e) Assinar guias de depósito à ordem dos Tribunais;
- 1.f) Corrigir a classificação económica e patrimonial das despesas, quando detetados erros;
- 1.g) Assegurar, sob validação e enquadramento do Departamento de Receitas e Financiamento, a conversão em receita municipal de valores provenientes da Administração Central, designadamente verbas relativas a atos eleitorais;
- 1.h) Solicitar à Direção-Geral das Autarquias Locais, declarações sobre o endividamento do Município e outros indicadores associados ao cumprimento de disposições legais, designadamente as previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- 1.i) Estabelecer o relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira, nas matérias da sua competência;
- 1.j) Assegurar o registo da dívida do Município e a gestão das contas correntes de fornecedores;
- 1.k) Autorizar a emissão de certidões ou fotocópias autenticadas relativas a processos arquivados no respetivo Serviço;
- 1.l) Submeter os reportes contabilísticos, fiscais e de prestação de contas do Município no âmbito das atribuições do respetivo Serviço.

2 - Na diretora do Departamento de Receitas e Financiamento, Carla Maria Félix Goncalves Ruas:

- 2.a) Proceder, no âmbito do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, à liquidação das taxas e outras receitas municipais, sem prejuízo das competências atribuídas a outras unidades orgânicas;
- 2.b) Autorizar pedidos de pagamento de dívidas em prestações e definir os respetivos planos de amortização, até ao limite de 49 879 euros (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros);
- 2.c) Promover a cobrança pré-contenciosa de dívidas ao Município, de natureza não tributária, sem prejuízo das competências atribuídas a outras unidades orgânicas;
- 2.d) Apreciar e decidir a anulação de documentos de cobrança e autorizar reembolsos até ao limite de 49 879 euros (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros), para receitas não tributárias, exceto as que se encontrem em execução fiscal;
- 2.e) Decidir processos de reconhecimento do direito a benefícios fiscais e de recurso hierárquico, nos termos da legislação tributária, até ao limite de 49 879 euros (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros), com exceção das taxas relacionadas com a atividade urbanística;
- 2.f) Decidir processos de reclamação graciosa, no âmbito do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, com exceção das taxas relacionadas com a atividade urbanística, até ao limite de 49 879 euros (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros);
- 2.g) Assegurar, junto das instituições bancárias e demais entidades financiadoras da atividade municipal, a justificação da despesa paga relativa a investimentos financiados;
- 2.h) Elaborar propostas de política fiscal municipal;
- 2.i) Proceder à comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira das taxas do IMI e do lançamento da Derrama, nos termos legais;
- 2.j) Emitir e assinar certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva;
- 2.k) Verificar a aceitação e registo de garantias bancárias, seguros-caução ou outras formas de garantia relacionadas com a receita municipal e autorizar o respetivo cancelamento;
- 2.l) Assegurar a validação de faturas, notas de crédito e documentos afins relativos a entidades financiadoras;
- 2.m) Proceder ao registo contabilístico dos factos patrimoniais inerentes ao reconhecimento, liquidação e arrecadação da receita;
- 2.n) Autenticar e fornecer cópias devidamente certificadas de documentos justificativos de receita.

3 - Na diretora do Departamento de Orçamento e Controlo de Gestão, Cecília Maria Fagundes de Melo:

- 3.a) Avaliar a faturação e compromissos transitados do ano anterior, em articulação com o Departamento de Contabilidade, assegurando o seu tratamento no âmbito da alteração orçamental de abertura;

- 3.b) Validar pedidos de repartição de encargos no quadro da preparação dos documentos previsionais;
- 3.c) Informar os pedidos das unidades orgânicas relacionados com a execução orçamental;
- 3.d) Adequar códigos orçamentais às normas vigentes, monitorizar a observância das regras orçamentais e emitir recomendações técnicas na área orçamental.

4 - Na diretora do Departamento de Aprovisionamentos, Maria Manuela Veredas Correia:

- 4.a) Elaborar e assinar anúncios, avisos e convites, em conformidade com decisões de contratar e autorizações de despesa;
- 4.b) Assegurar a prática de todos os atos instrumentais necessários no âmbito dos procedimentos prévios à contratação pública;
- 4.c) Assegurar a articulação do Município com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., ou com entidades de âmbito similar, no domínio das compras públicas.

5 - Na chefe da Divisão de Tesouraria, Célia Maria Rio Martins:

- 5.a) Movimentar as contas bancárias nos termos das normas aplicáveis;
- 5.b) Propor condições relativas a aplicações financeiras do Município;
- 5.c) Normalizar e efetivar procedimentos inerentes à função de Tesouraria, em articulação com as unidades orgânicas competentes.

VIII - Subdelegação descendente e controlo interno

- 1 - Os Dirigentes intermédios de 1.º grau ficam autorizados a subdelegar as competências ora subdelegadas, com exceção das relativas à submissão de atos ou contratos ao Tribunal de Contas, resposta a pedidos do mesmo, as referidas em VI - Em matéria de contratação pública e realização de despesa e demais matérias anteriormente excluídas.
- 2 - Os dirigentes abrangidos devem:

- 2.a) Assegurar o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 2.b) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas ao abrigo do presente despacho;
- 2.c) Responder no prazo máximo de dez dias úteis aos pedidos de informação formulados pelo delegante, ou por quem este determine para o efeito.

3 - As competências ora subdelegadas podem ser avocadas a todo o tempo, nos termos do artigo 49.º do CPA.

IX - Disposições finais

- 1 - No uso das competências subdelegadas deve ser assegurado o cumprimento do disposto no artigo 48.º do CPA.
- 2 - São ratificados, ao abrigo do artigo 164.º do CPA, todos os atos praticados até à publicação do presente despacho que se conformem com o mesmo.

3 - É revogado o Despacho n.º 2/DMF/2023.

4 - O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação em *Boletim Municipal*.

Lisboa, em 2026/04/22.

O diretor municipal de Finanças,

(a) *Pedro Martins dos Santos*

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

Concurso Público para atribuição de talhões de horta nos Parques Hortícolas Municipais do Bairro 2 de Maio, Carnide, Quinta das Carmelitas e Vale de Chelas

Ata n.º 1

Relatório Preliminar (ao abrigo do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos)

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10h, reuniu na sala de reuniões do Departamento da Estrutura Verde da Câmara Municipal de Lisboa (CML), o Júri do procedimento concursal para a atribuição de talhões de horta nos Parques Hortícolas Municipais do Bairro 2 de Maio (6 talhões), Carnide (7 talhões), Quinta das Carmelitas (3 talhões) e Vale de Chelas (10 talhões), publicado através do Anúncio n.º 1/2026, no *Boletim Municipal* n.º 1672, de 05/03/2026, constituído pelos técnicos superiores, Dr.ª Maria Luísa da Costa Martinez, Arq.ª Ana Margarida de Almeida Duarte Lopes Riscado e Dr. Adriano Miguel Ribeiro Maia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto I - Análise das candidaturas apresentadas ao Concurso durante o período de 16 a 27 de março de 2026, para verificação dos requisitos definidos nos Pontos 2., 3. e 5. do Anúncio supra identificado;

Ponto II - Elaborar a Lista de candidatos admitidos - ordenados de acordo com o critério de seleção definido no Ponto 7. do aludido Anúncio - e excluídos, bem como proceder à sua divulgação e notificação dos concorrentes excluídos, para efeitos de audiência prévia, conforme estabelecido no Ponto 6. do referido Anúncio.

Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Ponto I - As 185 (cento e oitenta e cinco) candidaturas apresentadas, foram analisadas de acordo com os critérios estabelecidos nos Pontos 2., 3. e 5. do Anúncio n.º 1/2026, tendo-se verificado a existência de 66 (sessenta e seis) que não reúnem os requisitos de admissão ali definidos:

Candidaturas Parque Hortícola do Bairro 2 de Maio:

- Apresentadas - 36 (trinta e seis);
- Admitidas - 20 (vinte);
- Excluídas - 16 (dezasseis).

Candidaturas Parque Hortícola de Carnide:

- Apresentadas - 28 (vinte e oito);
- Admitidas - 16 (dezasseis);
- Excluídas - 12 (doze).

Candidaturas Parque Hortícola Quinta das Carmelitas:

- Apresentadas - 39 (trinta e nove);
- Admitidas - 27 (vinte e sete);
- Excluídas - 12 (doze).

Candidaturas Parque Hortícola Vale de Chelas:

- Apresentadas - 71 (setenta e uma);
- Admitidas - 45 (quarenta e cinco);
- Excluídas - 26 (vinte e seis).

Ponto II

Considerando o mencionado no anterior Ponto I, o Júri deliberou elaborar as listas de candidatos admitidos e excluídos do presente procedimento concursal que constam dos Anexos A, B, C e D da presente ata e que dela fazem parte integrante.

Mais deliberou o Júri, divulgar as Listas de Candidatos Admitidos e Excluídos no sítio institucional da CML, em www.lisboa.pt, nas LOJAS LISBOA e em *Boletim Municipal*.

Qualquer pronúncia relativa ao presente Relatório Preliminar deverá ser apresentada pelos interessados, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de divulgação do mesmo, para o *email* candidaturas.hortas@cm-lisboa.pt.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata e respetivos anexos que, depois de lidos e achados conformes, foram assinados e rubricados pelos membros do Júri.

Lisboa, em 2026/04/21.

O Júri,

(a) *Luísa Martinez*

(a) *Ana Riscado*

(a) *Adriano Maia*

PARQUE HORTÍCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO 2 DE MAIO

**Concurso para atribuição de talhões de cultivo para a prática de agricultura urbana
ANEXO A da ATA nº 1**

**RELATÓRIO PRELIMINAR
LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

No âmbito do processo de candidatura aberto pela Câmara Municipal de Lisboa para atribuição de 6 talhões de cultivo no Parque Hortícola do Bairro 2 de Maio, para a prática de agricultura urbana em modo de produção biológico, conforme Anúncio n.º 1/2026, publicado no Boletim Municipal Nº 1672, de 05/03/2026, e que decorreu entre os dias 16 e 27 de março 2026, foram apresentadas 20 candidaturas válidas que, após análise e aplicação do critério da proximidade da área de residência relativamente ao Parque Hortícola, foram classificadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA/HORA	DISTÂNCIA AO PARQUE (em metros)*	RESULTADO
1	Ana Luisa Nabais Serafim	17.03.2026 09:07:50	621,27	Talhão Atribuído
2	Susana Isabel Sousa Batalha	19.03.2026 10:11:12	701,39	Talhão Atribuído
3	Fábio Antero Dantas Rodrigues Abreu	23.03.2026 12:42:07	724,68	Talhão Atribuído
4	Joana Neves	16.03.2026 15:43:17	778,17	Talhão Atribuído
5	Inês Pinto da Silva	25.03.2026 14:45:05	829,67	Talhão Atribuído
6	João Baptista Coelho do Serro	16.03.2026 09:14:56	841,94	Talhão Atribuído
7	Ana Carolina Marques de Almeida	16.03.2026 19:56:35	846,26	Suplente
8	Joana Pereira Marques Xavier	25.03.2026 10:26:37	950,85	Suplente
9	Ângela Maria Fernandes Paulo Nazaré	16.03.2026 12:12:55	991,93	Suplente
10	Catarina Seixas Lourenço de Peyroteo Couceiro	17.03.2026 01:36:50	1013,50	Suplente
11	Judita Aleksiejus	16.03.2026 02:35:30	1193,05	Suplente
12	Maria Margarida Rebelo da Silva	26.03.2026 13:39:18	1410,51	Suplente
13	Filipa Tavares	18.03.2026 11:38:49	1411,33	Suplente
14	Tatiana Barata	18.03.2026 14:36:08	1526,47	Suplente
15	Gregory Wohead	17.03.2026 18:14:52	2382,53	Suplente
16	Paula Cristina Dias Pinto Januario	16.03.2026 09:48:19	3462,72	Suplente
17	Catarina Brandão Vieira	16.03.2026 19:29:57	3686,98	Suplente
18	Catarina Alexandra Rodrigues Francisco Faria	17.03.2026 16:14:33	3688,09	Suplente
19	António Manuel Brigas Ricardo	27.03.2026 13:50:24	3721,96	Suplente
20	Elissa Rose Chandler	16.03.2026 12:11:39	4477,75	Suplente

*A distância ao parque hortícola foi calculada com recurso à aplicação informática "ARC GIS", considerando a distância em linha recta entre o centro do prédio de residência do candidato e a entrada mais próxima de acesso ao parque hortícola.

A ordem de classificação publicada mantém-se válida em caso de desistência de qualquer candidato com talhão atribuído ou de desocupação de qualquer talhão verificada após a respectiva atribuição, por qualquer motivo. Nestes casos, o talhão será atribuído ao candidato suplente classificado imediatamente a seguir, desde que faça prova de que, à data, se mantém as condições que justificaram a sua classificação.

No âmbito do mesmo procedimento, foram apresentadas 16 candidaturas inválidas, por incumprimento das regras de candidatura, conforme consta da Lista que abaixo se publica:

NOME	DATA/HORA	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Alcione Sousa Rodrigues	18.03.2026 20:11:51	Ponto 2.1, 3.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Ana Maria Silva Lopes Moreira	26.03.2026 09:30:54	Ponto 2.1 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Ana Santos	20.03.2026 11:24:16	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Feliciano Cangalhas	23.03.2026 14:32:42	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Florentina Mitu	26.03.2026 21:01:32	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Frederick Douglas	27.03.2026 13:55:58	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Gabriela da Rocha	16.03.2026 05:20:21	Ponto 2.1 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
João Franco	23.03.2026 11:49:46	Ponto 3.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Maria Jesus	17.03.2026 19:21:14	Ponto 2.1, 3.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Maria Mafalda Mendia de Castro	18.03.2026 11:02:54	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Mazidul Hoque Khan	27.03.2026 12:06:37	Ponto 3.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Osvaldina Gama do Silva	20.03.2026 18:57:33	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Pedro Miguel Monteiro Rodrigues	16.03.2026 12:10:42	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Ricardo Miguel Monteiro Rodrigues	17.03.2026 09:15:21	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Sofia Fanado	16.03.2026 22:44:29	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Vincenzo Durabile	17.03.2026 11:13:06	Ponto 2.1 do Anúncio nº 1/2026

Qualquer pronúncia relativa à presente Lista deverá ser apresentada pelos interessados, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de divulgação da mesma, para o e-mail candidaturas.hortas@cm-lisboa.pt.

Lisboa, 21 de Abril de 2026


Luísa Martínez

O JÚRI

Ana Riscado

Assinado por: **Adriano Miguel Ribeiro Maia**
Data: 2026.04.21 10:38:11+01'00'

Adriano Maia

PARQUE HORTÍCOLA MUNICIPAL DE CARNIDE

**Concurso para atribuição de talhões de cultivo para a prática de agricultura urbana
ANEXO B da ATA Nº 1**

**RELATÓRIO PRELIMINAR
LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

No âmbito do processo de candidatura aberto pela Câmara Municipal de Lisboa para atribuição de 7 talhões de cultivo no Parque Hortícola de Carnide, para a prática de agricultura urbana em modo de produção biológico, conforme Anúncio n.º 1/2026, publicado no Boletim Municipal Nº 1672, de 05/03/2026, e que decorreu entre os dias 16 e 27 de março 2026, foram apresentadas 16 candidaturas válidas que, após análise e aplicação do critério da proximidade da área de residência relativamente ao Parque Hortícola, foram classificadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA/HORA	DISTÂNCIA AO PARQUE (em metros)*	RESULTADO
1	Francisco Manuel Granado Chegão P. Monteiro	16.03.2026 00:06:26	151,44	Talhão Atribuído
2	Ricardo Jorge Pinto Inácio	16.03.2026 06:32:08	151,44	Talhão Atribuído
3	José Fernando Lopes Violante	23.03.2026 19:10:58	244,38	Talhão Atribuído
4	Mana Henriques	16.03.2026 20:12:14	247,82	Talhão Atribuído
5	José António Ladeiro Amaro	17.03.2026 12:18:15	408,87	Talhão Atribuído
6	Maria Anabela Carrazeiro Freitas	16.03.2026 12:21:17	490,03	Talhão Atribuído
7	João Prado	23.03.2026 23:10:14	554,01	Talhão Atribuído
8	Bárbara Esteves	27.03.2026 21:10:55	615,97	Suplente
9	Bernardo Lourenço Matias	16.03.2026 00:17:24	668,73	Suplente
10	José Santos Afonso	16.03.2026 08:19:04	863,85	Suplente
11	António Nicolau Delgado	26.03.2026 08:34:47	1056,51	Suplente
12	Ana Maria Teixeira	27.03.2026 14:28:23	1252,05	Suplente
13	Marisa de Jesus Godinho Teles	19.03.2026 13:47:05	1284,71	Suplente
14	Jennifer Yamazoe	16.03.2026 08:34:24	1401,66	Suplente
15	Rodrigo Miguel Santinhos Vieira Robalo	18.03.2026 14:45:31	2147,73	Suplente
16	Carlos Neto	25.03.2026 08:31:10	3371,80	Suplente

*A distância ao parque hortícola foi calculada com recurso à aplicação informática "ARC GIS", considerando a distância em linha recta entre o centro do prédio de residência do candidato e a entrada mais próxima de acesso ao parque hortícola.

A ordem de classificação publicada mantém-se válida em caso de desistência de qualquer candidato com talhão atribuído ou de desocupação de qualquer talhão verificada após a respectiva atribuição, por qualquer motivo. Nestes casos, o talhão será atribuído ao candidato suplente classificado imediatamente a seguir, desde que faça prova de que, à data, se mantém as condições que justificaram a sua classificação.

No âmbito do mesmo procedimento, foram apresentadas 12 candidaturas inválidas, por incumprimento das regras de candidatura, conforme consta da Lista que abaixo se publica:

NOME	DATA/HORA	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Carlos Alberto Pereira Cavalheiro	17.03.2026 21:31:22	Ponto 2.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Delfim Manuel Monteiro Reis	21.03.2026 16:22:04	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Filipa Alexandra da Silva Santos	25.03.2026 21:14:34	Ponto 2.1, 2.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Helena Cristina Gonçalves Albino	27.03.2026 21:46:04	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Inês Catarina das Neves Teixeira	26.03.2026 09:30:08	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Inês Donas-Boto Figueiredo Esturinho	27.03.2026 16:09:45	Ponto 2.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Inês Lima Maurício	22.03.2026 11:37:17	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
João Carlos Coelho Broa	25.03.2026 13:23:22	Ponto 3.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Katila Godinho Vilar	26.03.2026 17:49:17	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Pedro Lito	24.03.2026 16:49:43	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Ricardo Joel Arsénio Ramos	16.03.2026 10:04:49	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Vera de Melo Gouveia	17.03.2026 12:39:41	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026

Qualquer pronúncia relativa à presente Lista deverá ser apresentada pelos interessados, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de divulgação da mesma, para o e-mail candidaturas.hortas@cm-lisboa.pt.

Lisboa, 21 de Abril de 2026


Luísa Martinez

O JÚRI

Ana Riscado

Assinado por: **Adriano Miguel Ribeiro Maia**
Data: 2026.04.21 10:39:28+01'00'

Adriano Maia

PARQUE HORTÍCOLA MUNICIPAL DA QUINTA DAS CARMELITAS

**Concurso para atribuição de talhões de cultivo para a prática de agricultura urbana
ANEXO C da ATA Nº 1**

**RELATÓRIO PRELIMINAR
LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

No âmbito do processo de candidatura aberto pela Câmara Municipal de Lisboa para atribuição de 3 talhões de cultivo no Parque Hortícola da Quinta das Carmelitas, para a prática de agricultura urbana em modo de produção biológico, conforme Anúncio n.º 1/2026, publicado no Boletim Municipal Nº 1672, de 05/03/2026, e que decorreu entre os dias 16 e 27 de março 2026, foram apresentadas 27 candidaturas válidas que, após análise e aplicação do critério da proximidade da área de residência relativamente ao Parque Hortícola, foram classificadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA/HORA	DISTÂNCIA AO PARQUE (em metros)*	RESULTADO
1	Rosa Maria Pata Lavado Paes Mamede	16.03.2026 07:14:35	319,08	Talhão Atribuído
2	Jenifer Tang	26.03.2026 15:52:23	322,02	Talhão Atribuído
3	Paulo Godinho	18.03.2026 09:38:57	348,35	Talhão Atribuído
4	Maria Manuela Araújo de Matos	22.03.2026 21:29:18	350,37	Suplente
5	Matilde Rosa Delgado	25.03.2026 17:15:31	377,39	Suplente
6	Goncalo Nuno Coelho Fideles	22.03.2026 09:19:01	392,51	Suplente
7	Maria Inês Lopes	16.03.2026 10:23:30	421,89	Suplente
8	Maria da Glória Vilar Amaral	27.03.2026 14:29:35	476,02	Suplente
9	Maria Leonor Fiadeiro da Silva Advirta S. Matos	20.03.2026 16:03:21	580,07	Suplente
10	Alfino Alvares	16.03.2026 06:42:41	626,36	Suplente
11	Maria Miguel Matos Almeida	25.03.2026 19:46:16	674,91	Suplente
12	Joaquim Manuel Mendes Capelo	26.03.2026 20:12:54	719,30	Suplente
13	Jaime Sousa	26.03.2026 18:45:22	978,37	Suplente
14	Lúcia Ascensão Vaz Correia Braga	16.03.2026 09:55:24	1089,30	Suplente
15	António Manuel Rendeiro Ribeiro	19.03.2026 10:41:52	1140,23	Suplente
16	Mário Rufino	26.03.2026 23:50:47	1170,59	Suplente
17	Valter Silva Alves	18.03.2026 21:24:14	1523,91	Suplente
18	Maria Herminia Quinto Pereira	26.03.2026 11:52:02	1613,79	Suplente
19	Ilídia de Jesus da Ponte Claro	19.03.2026 09:34:51	1746,53	Suplente
20	Tânia Mayumi Shimizu	16.03.2026 12:02:57	1825,09	Suplente
21	Ricardo Ferreira Lopes de Silva Pereira	16.03.2026 11:19:53	1906,82	Suplente
22	Alexandra Marina Albuquerque José	25.03.2026 14:34:24	2018,74	Suplente
23	Alcino Emílio Esteves Vaz	26.03.2026 18:13:22	2241,14	Suplente
24	Bruno Miguel Silva Abrantes	24.03.2026 17:35:18	2706,35	Suplente
25	José Teixeira Ferreira Lage	16.03.2026 18:15:01	2756,98	Suplente
26	Catarina Ramos Pinto Coelho	27.03.2026 14:25:47	5153,14	Suplente
27	Maurizio Cataldo	26.03.2026 23:15:20	6445,64	Suplente

*A distância ao parque hortícola foi calculada com recurso à aplicação informática "ARC GIS", considerando a distância em linha recta entre o centro do prédio de residência do candidato e a entrada mais próxima de acesso ao parque hortícola.

A ordem de classificação publicada mantém-se válida em caso de desistência de qualquer candidato com talhão atribuído ou de desocupação de qualquer talhão verificada após a respectiva atribuição, por qualquer motivo. Nestes casos, o talhão será atribuído ao candidato suplente classificado imediatamente a seguir, desde que faça prova de que, à data, se mantém as condições que justificaram a sua classificação.


No âmbito do mesmo procedimento, foram apresentadas 12 candidaturas inválidas, por incumprimento das regras de candidatura, conforme consta da Lista que abaixo se publica:

NOME	DATA/HORA	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Alexandra Duarte	18.03.2026 17:14:49	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Carlos Alberto Pereira Cavalheiro	23.03.2026 10:16:11	Ponto 2.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Filipa Alexandra da Silva Santos	25.03.2026 21:15:24	Ponto 2.1, 2.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Inês Donas-Boto Figueiredo Esturrenho	27.03.2026 16:09:07	Ponto 2.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Jennifer Ortiz	16.03.2026 19:26:18	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
João Pereira da Silva	24.03.2026 21:02:41	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
José Daniel Fernandes Gomes	16.03.2026 10:09:12	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
José Júlio de Jesus Agostinho	26.03.2026 20:18:52	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Nuno Miguel Ferreira Bicho	16.03.2026 13:11:37	Ponto 2.1 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Rodrigo Castanheira	19.03.2026 19:24:45	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Rui Lorena Oliveira	16.03.2026 12:11:23	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Tiago Samuel Gil Pedrogam	16.03.2026 19:37:30	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026

Qualquer pronúncia relativa à presente Lista deverá ser apresentada pelos interessados, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de divulgação da mesma, para o e-mail candidaturas.hortas@cm-lisboa.pt.

Lisboa, 21 de Abril de 2026


Luisa Martinez

O JÚRI

Ana Riscado

Assinado por: **Adriano Miguel Ribeiro Maia**
Data: 2026.04.21 10:41:30+01'00'

Adriano Maia

PARQUE HORTÍCOLA MUNICIPAL DO VALE DE CHELAS

**Concurso para atribuição de talhões de cultivo para a prática de agricultura urbana
ANEXO D da ATA Nº 1**

**RELATÓRIO PRELIMINAR
LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

No âmbito do processo de candidatura aberto pela Câmara Municipal de Lisboa para atribuição de 10 talhões de cultivo no Parque Hortícola do Vale de Chelas, para a prática de agricultura urbana em modo de produção biológico, conforme Anúncio n.º 1/2026, publicado no Boletim Municipal Nº 1672, de 05/03/2026, e que decorreu entre os dias 16 e 27 de março 2026, foram apresentadas 46 candidaturas válidas que, após análise e aplicação do critério da proximidade da área de residência relativamente ao Parque Hortícola, foram classificadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA/HORA	DISTÂNCIA AO PARQUE (em metros)*	RESULTADO
1	Lídia Freitas Lopes	18.03.2026 09:00:03	137,90	Talhão Atribuído
2	Cátia Alexandra Costa Mateus	16.03.2026 22:04:46	144,36	Talhão Atribuído
3	Tiago André Pereira Guerra	26.03.2026 13:02:03	207,85	Talhão Atribuído
4	Victor André Vieira de Sousa	16.03.2026 10:47:52	250,24	Talhão Atribuído
5	Sami Ullah Baig	27.03.2026 15:41:20	286,71	Talhão Atribuído
6	José Luís Pinto Reis	26.03.2026 16:43:15	336,27	Talhão Atribuído
7	José da Costa Águas	16.03.2026 12:36:14	363,03	Talhão Atribuído
8	Manuel dos Santos Alves	26.03.2026 15:00:34	369,29	Talhão Atribuído
9	Chhedup Lama	27.03.2026 11:31:30	372,45	Talhão Atribuído
10	Bhawani Sherma	16.03.2026 15:37:56	542,56	Talhão Atribuído
11	Mário Ernesto Monteiro Barreto	16.03.2026 09:07:43	542,56	Suplente
12	Lucília Alves Gonçalves	16.03.2026 08:55:11	542,56	Suplente
13	Lorena da Silva Vieira	22.03.2026 20:28:18	556,39	Suplente
14	Nuno Renato dos Reis	16.03.2026 07:19:57	615,51	Suplente
15	José Feliciano Castro de Sousa	26.03.2026 12:26:31	1011,18	Suplente
16	Humberto Reis	18.03.2026 13:32:20	1024,91	Suplente
17	Sofia Fonseca Almeida Santos Maia	25.03.2026 14:17:15	1053,39	Suplente
18	Marta Lourenço Boavida da Silva	16.03.2026 12:32:49	1067,98	Suplente
19	Jaime Rodrigues Correia	16.03.2026 14:29:13	1072,57	Suplente
20	José Pereira dos Santos	17.03.2026 08:49:48	1082,26	Suplente
21	João José Gomes Gonçalves	27.03.2026 13:25:16	1142,20	Suplente
22	Cecília Conveniente	26.03.2026 12:03:27	1232,44	Suplente
23	Tetyana Polyanovska	18.03.2026 20:04:15	1418,46	Suplente
24	Raquel Chilombo Almeida	16.03.2026 10:10:47	1471,16	Suplente
25	Carlos da Conceição da Silva	20.03.2026 10:34:13	1485,30	Suplente
26	Antonio Cadete Mendes	26.03.2026 09:48:46	1531,23	Suplente
27	Alessandro Giancola	25.03.2026 13:37:30	1770,14	Suplente
28	Regina Maria Araújo Fernandes	17.03.2026 17:08:55	1822,20	Suplente
29	Michael Takezo Chinen	16.03.2026 00:19:16	1871,06	Suplente
30	Amália Cristofaro	16.03.2026 00:04:42	1877,83	Suplente
31	António Joaquim Pereira	18.03.2026 13:41:24	1905,63	Suplente
32	Mária Andreia Lima da Conceição B. Guerreiro	16.03.2026 00:19:42	2043,89	Suplente
33	Gonçalo Filipe Pires Cristóvão	21.03.2026 12:07:35	2060,31	Suplente
34	Humberto Piccinini	17.03.2026 13:45:07	2425,20	Suplente
35	Manuel Valente	27.03.2026 23:01:44	2526,98	Suplente
36	Fineza Jorge	24.03.2026 14:41:46	2606,10	Suplente
37	Alice Rodrigues Francisco	17.03.2026 19:48:01	2767,92	Suplente
38	Priscila Andreia da Silva Beato	16.03.2026 16:25:57	2806,01	Suplente
39	Vanda Aragão	16.03.2026 09:29:21	2894,85	Suplente
40	Emanuel Saramago	27.03.2026 15:17:45	2991,92	Suplente
41	Marlene Francisco	16.03.2026 10:03:01	3109,12	Suplente
42	David Mesa Gonzalez	24.03.2026 23:39:08	3121,42	Suplente
43	XiaoFeng Zhao	27.03.2026 00:10:34	3593,42	Suplente
44	Ana Rita Teodoro Costa	17.03.2026 10:20:53	4103,39	Suplente
45	Connor Benedict	16.03.2026 07:31:41	4283,46	Suplente
46	Chiara Sala	18.03.2026 14:45:35	4295,81	Suplente

*A distância ao parque hortícola foi calculada com recurso à aplicação informática "ARC GIS", considerando a distância em linha recta entre o centro do prédio de residência do candidato e a entrada mais próxima de acesso ao parque hortícola.

A ordem de classificação publicada mantém-se válida em caso de desistência de qualquer candidato com talhão atribuído ou de desocupação de qualquer talhão verificada após a respectiva atribuição, por qualquer motivo. Nestes casos, o talhão será atribuído ao candidato suplente classificado imediatamente a seguir, desde que faça prova de que, à data, se mantém as condições que justificaram a sua classificação.

No âmbito do mesmo procedimento, foram apresentadas **26 candidaturas inválidas**, por incumprimento das regras de candidatura, conforme consta da Lista que abaixo se publica:

NOME	DATA/HORA	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Ana Margarida da Silva Ferreira Lobato	27.03.2026 15:00:20	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Andreia Cristóvão Castelo	25.03.2026 14:31:58	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Angela Guerreiro	25.03.2026 18:45:33	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Bárbara Maria Curto da Silva	27.03.2026 23:58:32	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Denise Alves de Assis	25.03.2026 05:44:36	Ponto 3.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Fatemeh Sadat Mousavi Mobarakeh	25.03.2026 21:14:19	Ponto 2.1 do Anúncio nº 1/2026
Guy Chaim Birman	24.03.2026 16:33:46	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Ibrahim Azzam	16.03.2026 10:08:16	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Inês Baldé	16.03.2026 10:02:50	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Joana Gorgueira	16.03.2026 21:53:15	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Joana Rita Fernandes de Almeida	22.03.2026 19:08:46	Ponto 3.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
João Afonso Brasão Amador	23.03.2026 21:29:07	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
João Candeias	25.03.2026 17:35:07	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
João Rodrigues	18.03.2026 18:05:07	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
José Fernandes	17.03.2026 10:07:25	Ponto 3.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
José João Pereira da Silva	16.03.2026 11:56:49	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Lauro da Silva Filho	25.03.2026 05:46:01	Ponto 3.2 e 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Luís Miguel Marques Augusto	17.03.2026 12:46:48	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Luisa Maria Moreira Pereira Dias	16.03.2026 14:30:10	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Magnilson Lopes Rodrigues	24.03.2026 23:17:03	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Marta Andrea Santos Marques Silva	27.03.2026 15:22:10	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Nuno Alberto Colaço Teixeira	17.03.2026 09:11:20	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Patricia Imbarus	27.03.2026 09:33:15	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Rita Carvalho	16.03.2026 15:53:52	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Tânia Marisa Domingos Viana	16.03.2026 13:57:05	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026
Teresa Cerdeira	17.03.2026 12:06:45	Ponto 3.3 do Anúncio nº 1/2026

Qualquer pronúncia relativa à presente Lista deverá ser apresentada pelos interessados, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de divulgação da mesma, para o e-mail candidaturas.hortas@cm-lisboa.pt.

Lisboa, 21 de Abril de 2026

O JÚRI



Luísa Martinez



Ana Riscado

Assinado por: **Adriano Miguel Ribeiro Maia**
Data: 2026.04.21 10:42:05+01'00'

Adriano Maia

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 12/2026

Abertura de período de discussão pública

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 5 artigo do 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente ao projeto da operação de loteamento de iniciativa municipal, a realizar nos terrenos, sítos na envolvente à avenida Marechal Francisco da Costa Gomes e rua António Gonçalves, nas freguesias de Penha de França e Beato, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da operação de loteamento, constante do Processo n.º 11/URB/2020, bem como as informações técnicas elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, no Edifício CML, Campo Grande, 25, 1.º-F, com prévia marcação através do endereço centro.documentacao@cm-lisboa.pt, no Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, rua Viriato, 13-E, Núcleo 6, 2.º - 1050-233 Lisboa, e nas respetivas Juntas de Freguesia.

3 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar impresso próprio para o efeito, que pode ser obtido no portal do urbanismo e no local acima referido.

Lisboa, em 2026/04/22.

A chefe de divisão (Despacho n.º 1/DMU/DLPE/2026, de 16 de abril de 2026),

(a) *Joana Pardal Monteiro*

Publica-se às 5.ªs-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt